

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

REQUERIMENTO Nº 06 / 2017

Protocolo:	565
Data:	25/04/2017
Hora:	17:00
Ofício:	
Aprovado na	11.ª SO, realizada
em	25.04.17 (5) adendo

NEY VAZ PINTO-LYRA
Presidente da Câmara

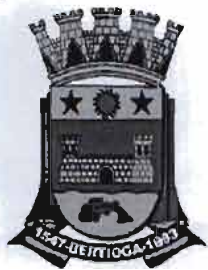
Assunto: Requerimento sobre atitudes lesivas ao meio ambiente e a saúde pública praticadas pela municipalidade.

Bertioga, 25 de abril de 2017.

Excelentíssimo Sr. Presidente, Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Colendo Plenário, fazer o seguinte Requerimento:

O lixo deixado em áreas públicas urbanas é uma das formas mais óbvias de degradação do meio ambiente. São resíduos difíceis de serem capturados pelo serviço de limpeza, com impacto significativo sobre a estética das cidades, saúde pública, meio-ambiente e cofres público. O despejo de lixo nas vias públicas pode ser compreendido como um comportamento antissocial, delituoso e anti-ambiental, consubstanciando-se um verdadeiro problema social.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

A questão do lixo é um problema que assola nossa sociedade de maneira direta, tanto na salubridade quanto na questão orçamentária, o que pode ser constatado pelos altos valores que demandam sua coleta, transporte, tratamento e destinação final. Para regulamentar e disciplinar o tema foi promulgada, em 02 de agosto de 2010, a Lei Nº 12.305 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre *as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os **perigosos**, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.*

Para contextualizar este trabalho, vou citar alguns pontos dessa Lei que nos ajudará a entender e valorar a importância do que ora apresento.

O Artigo 1º, em seu parágrafo 1º diz que *estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.*

Já o artigo 3º, em seu inciso II, define área contaminada como sendo *o local onde há contaminação causada pela disposição, regular ou **irregular**, de quaisquer substâncias ou resíduos.*

A classificação dos resíduos no Brasil é regulamentada pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, através da NBR 10004, de Setembro de 1987, que classifica os resíduos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

estes resíduos possam ter manuseio e destinação adequados. São adotadas as seguintes classes de resíduos:

A) resíduos classe I, **PERIGOSOS**, que são o objeto deste trabalho, que, naturalmente, apresentam periculosidade ou uma das seguintes características seguintes, inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e *patogenicidade*.

B -) resíduos classe II: Não Inertes;

C -) resíduos classe III: Inertes .

Nobres pares, vou me ater aos resíduos classe I, os denominados **PERIGOSOS**, e ressalto a característica **patogenicidade**, ou seja, este trabalho trata de resíduos sólidos contaminados, infectados, transmissor de patogenias das mais diversas que podem acometer nossos cidadãos e, no caso em questão, principalmente os mais vulneráveis como crianças e idosos.

Pergunto: o que é periculosidade de um resíduo? Eu mesma peço permissão para responder: É a característica apresentada por um resíduo, que, em função de suas propriedades físicas, químicas ou ***infecto-contagiosas***, podendo apresentar:

A) risco à saúde pública, provocando ou acentuando, de forma significativa, um aumento de mortalidade ou incidência de doenças, e/ou;

B) riscos ao meio ambiente, quando o resíduo é manuseado ou destinado de forma inadequada.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Já tive a oportunidade de, nesta tribuna, mencionar que, conforme a Organização Mundial da Saúde (OMS), para cada dólar investido em água e saneamento, são economizados 4,3 dólares em custos de saúde no mundo, enquanto 2,5 bilhões de pessoas ainda sofrem com a falta de acesso a serviços de saneamento básico e 1 bilhão pratica a defecação ao ar livre.

E, creiam, Nobres Pares, Bertioga contribui para esse número de 1 bilhão que não dispõem de latrinas, usam as áreas vegetadas do entorno de suas humildes moradias para suas necessidades fisiológicas.

O fato concreto, objeto deste requerimento. É que em vários pontos de nossa cidade, está sendo descartado, de forma ilegal e criminosa, material contaminado e infectado, próximo as residências mais humildes, oriundo da limpeza de valas, ou seja, retira-se o lodo das valas e se descarta onde melhor aprouver pelo incompetente e irresponsável que controla esse serviço em nossa cidade. Seja ele quem for.

Estão fazendo turismo com os patógenos que se procriam nas valas de nossa Bertioga. Como exemplo, uma retroescavadeira tira o lodo das valas do Jardim Raphael e um caminhão, não vedado, esparramando o líquido fétido e putrefato por todo o caminho, leva a massa pastosa e a despeja junto ao Conjunto Habitacional PSH da Vista Linda.

Contaminação no local, contaminação de nosso lençol freático, contaminação das ruas do entorno, pois com a saturação do solo o líquido escorre sobre o solo, invadindo casas do Conjunto



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Habitacional, os pássaros e demais animais silvestres disseminando, tornando-se vetores das endemias citadas, enfim, acredito que seja pior do que o Inferno de Dante.

Acabou? Diante desse quadro de horror poderiam dizer que sim, mas temos mais, temos o superlativo da incompetência, descaso, irresponsabilidade e caracterização de crime contra a saúde pública. Não bastasse, esse material fica ali, e em todos os outros depósitos irregulares e clandestinos, como se estivesse em um processo de "cura", ou seja, esse material contaminado, após seco, após todos os danos socioambientais promovidos, é utilizado para tapar os buracos de nossas ruas.

Como sempre tenho pautado meus trabalhos, quando há a necessidade de dar uma visão do problema além das palavras, e como contra fatos, fotos e vídeos não há argumentos, junto material midiático que ilustra aos meus colegas, e a **todos os** nossos munícipes, os fatos narrados.

Mais uma vez pergunto: onde está nosso selo verde-azul? Onde está nossa Secretaria de Meio ambiente? Onde está nossa Secretaria de Saúde, Onde está nossa Diretoria de Vigilância Sanitária? Onde está a Secretaria de Serviços Urbanos? Onde está a Secretaria de Governo? Onde está? Onde está? Onde está, pergunto aos senhores deste plenário legislativo?

Já fomos referencia estadual em gestão ambiental, fato esse que se esvaiu nos últimos oito anos, e o que fazemos? Nada. Qualquer incitante na área de gestão ambiental sabe que, para se transportar e descartar esse tipo de contaminante **PERIGOSO**, lama



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

de vala que recebe dejetos humanos, visto não haver sistema coletivo de coleta e afastamento de esgoto, é preciso licenciamento ambiental da Cetesb, ou seja, ou se licencia um aterro sanitário, ou se encaminha a um aterro sanitário licenciado, ou se licencia um bota-fora, ambos especiais, com células impermeabilizadas, sem contado com seres humanos, em local apropriado, com todas as condicionantes legais e técnicas exigíveis, evitando-se que esse chorume sanitário percole para o lençol freático, contaminando nosso solo, águas subterrâneas, rios e mar. Isso é o mínimo que deveriam saber, ou se sabem fecham os olhos criminosamente.

Isto posto, Nobres Pares, consternada pelos fatos observados, **REQUEIRO**, ao Poder Executivo Municipal que:

1. Interrompa-se, imediatamente, com essas ações lesivas inaceitáveis;
2. Remeta-se para esta Casa, um relatório completo dessas atividades com as explicações pertinentes;
3. Encaminhe-se o contrato com a empresa que faz o transporte desse lodo, conforme foto do caminhão anexa;
4. Dê-se destinação adequada para o material que já se encontra irregularmente descartado.
5. Como mencionado no item 2, mantenha-se esta Casa informada, antecipadamente, de cada ação que diga respeito a esse assunto para que possamos acompanhar o desfecho dessa ignominia;



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

6. Apure-se responsabilidades e que se tome as medidas cabíveis, administrativas e penais, para com os envolvidos.

Encaminhe-se cópia deste para:

- Ministério Público Estadual de Bertioga;
- Gaema de Santos;
- Ministério Público Federal de Santos;
- Cetesb / Agência de Cubatão
- Todas as Secretarias do Município de Bertioga envolvidas e aqui mencionadas. Secretaria de Governo, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Saúde.

Este o requerimento que, nos termos regimentais, vai devidamente subscrito.

ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Vereador

Valéria Bento
Vereadora

EDMILSON HENRIQUE COPELLINI
Vereador

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vice Presidente

LUIZ CARLOS PACÍFICO JR.
Vereador

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
Vereador









